



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 13 DE
FEVEREIRO DE 2025**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores, Susana Maria da Silva Martins, Miguel Vieira de Albuquerque, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2021.

Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara.....

O **Presidente da Câmara**, deu nota de ter sido recebido o Visto do Tribunal de Contas referente à empreitada da Unidade de Saúde Familiar de Oiã, ao abrigo do novo regime especial.....

Reiterou o convite dirigido a todos os presentes, para estarem presentes em Oiã na apresentação pública da obra do Parque de Estacionamento Subterrâneo.

**PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de janeiro de 2025, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores;

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 218 – MANDATO 2021/2025, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA ALTERAÇÃO N.º 3 | ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 1 | 2025 E 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO PARA O ANO DE 2025.....

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou que, tal como já havia referido em Reuniões anteriores, a necessidade de realizar a Alteração em apreço, prende-se com ajustamento de verbas já recebidas do Portugal 2020, a inclusão do saldo de gerência e o facto de os valores de algumas obras transitarem para 2025, dado terem obtido o Visto do Tribunal de Contas apenas no fim do ano e no início deste.

Lamentou o facto de estar a existir uma grande oscilação ao nível das matérias-primas, o que, associado à taxa de inflação, irá obrigar a rever alguns dos valores inicialmente contratualizados em algumas obras.

Disse que a presente Revisão se trata de uma Revisão meramente técnica, com uma ou outra exceção de ajustamento e que nada traz de novo, estando tudo o mais previsto no Orçamento para o ano de 2025.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1.º – Aprovar a proposta de Alteração n.º 3 | Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano n.º 1 | 2025 e 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro para o ano de 2025, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 218 – Mandato 2021/2025 de 10 de fevereiro de 2025, a qual se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Remeter a ante mencionada Informação/Proposta à Assembleia Municipal para aprovação final, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas a) e o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.....

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA – MANDATO 2021/2025, APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS POR PERMUTA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO E A SOCIEDADE I. NETO, CONSULTORIA AGROFLORESTAL, LDA.....

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Presidente da Câmara.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu tratar-se do último capítulo do processo relativo à permuta das parcelas necessárias e que irá possibilitar a desafetação do caminho e, posteriormente, tendo em atenção o Estudo Urbanístico, a reabilitação daquela estrada para um perfil industrial.



O **Presidente da Câmara**, complementou, dizendo tratar-se do expediente necessário para a realização de uma futura intervenção para alargamento e reabilitação da via, tendo em atenção que quem procedeu à colocação do piso à data, se esqueceu do tipo de veículos que por ali poderia vir a passar.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas j) e g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a permuta dos bens descritas na Informação/Proposta do Vice-Presidente da Câmara, datada de 10 de fevereiro de 2025, a qual se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais, sem diferença declarada de valores, da seguinte forma:

1.º - O Município de Oliveira do Bairro, cede, livre de quaisquer ónus ou encargos, à sociedade I. Neto, Lda. Consultoria Agroflorestal, Lda., o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana com o artigo 4201, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Bairro com o n.º 5600/Bustos [melhor identificado no ponto 3], para o fim referido nos pontos 4 a 6, todos da ante mencionada Informação/Proposta;

2.º - A sociedade I. Neto, Lda. Consultoria Agroflorestal, Lda., cede, em troca, ao Município de Oliveira do Bairro, uma parcela de terreno com a área de 893m2 [identificada, com a letra B, na planta topográfica anexa à na Informação/Proposta do Vice-Presidente da Câmara, datada de 10 de fevereiro de 2025], a desanexar do prédio R-11340, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Bairro com o n.º 740/Bustos [melhor identificado no ponto 8], para o fim referido no ponto 9, todos da ante mencionada Informação/Proposta.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 331|GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ASSOCIAÇÕES – PARTICIPAÇÃO EM DESFILE DE CARNAVAL

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador Paulo Figueiredo.

A **Vereadora Susana Martins**, referiu tratar-se da atribuição do apoio às Associações que irão estar presentes no Carnaval em Oliveira do Bairro no dia 23 de fevereiro, apoio esse no montante de 21.460,00€ (vinte e um mil quatrocentos e sessenta euros).

O **Vereador Paulo Figueiredo**, procurou saber o valor global decorrente da organização do Carnaval.

O **Presidente da Câmara**, informou que este valor se prende apenas com o tecido associativo, havendo ainda algumas questões a serem ultimadas, sendo que, posteriormente, quando os custos tiverem sido apurados poderá prestar essa informação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 331|GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação,



Oliveira do Bairro câmara municipal

datada de 10 de fevereiro de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar o apoio financeiro no valor total de 21.460,00€ (vinte e um mil quatrocentos e sessenta euros), às Associações presentes no desfile de Carnaval de acordo com a tabela constante da sobredita Informação/Proposta, nos exatos termos exarados.....

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 09.2025|DAJ – PRESTADA PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA – PRONÚNCIA E REMESSA AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL SOBRE DECLARAÇÃO DE PRÉDIO DEVOLUTO (ARTIGO URBANO 1690 U.F. BUSTOS, TROVISCAL E MAMARROSA) (NIPG 4423/23 E 232/25)

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara, o Vereador Paulo Figueiredo e a Técnica Municipal Catarina Carvalho.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse tratar-se de deliberar acerca da contestação efetuada por parte do Município, sendo que, de acordo com o que se encontra expresso na Informação, o mesmo não tem razão nas suas alegações.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse não ter entendido a explicação dada por parte do Vice-Presidente da Câmara, solicitando esclarecimentos adicionais.

O **Vice-Presidente da Câmara**, lembrou terem sido endereçadas diversas notificações aos proprietários dos prédios considerados devolutos, sendo que, neste caso em concreto, o Município contestou, afirmando que a casa não se encontra devoluta.

Tendo em atenção o que se encontra expresso na Informação, referiu que os Serviços do Município entendem que a casa se encontra efetivamente devoluta, sendo que, quem conhece a realidade também não tem dúvidas relativamente a esse facto.....

O **Presidente da Câmara**, disse que desta forma se irá validar o entendimento dos Serviços Técnicos.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse discordar desse entendimento, já que, os motivos apresentados justificam que a casa não se encontra devoluta, sendo que o entendimento dos Serviços Municipais parte somente da sua convicção de que ela se encontra devoluta.

É sua opinião que existe uma discrepância entre o que é pedido e o que é informado, uma vez que se se estiver a discutir o entendimento dos Serviços, então será admissível o recurso hierárquico, o qual tem efeitos suspensivos imediatos.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que o Município foi notificado porque é entendimento dos Serviços que a casa se encontra devoluta, o que considera um facto, já que é publico naquela localidade que a casa não é permanentemente habitada e essa situação foi constatada pelos Serviços de Fiscalização.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

De igual forma, deu a conhecer que, de acordo com a Lei, os indícios também comprovam que a casa não é habitada e as faturas da eletricidade comprovam igualmente esse mesmo facto, de que a casa não é habitada em permanência, pelo que, entende estarem reunidos todos os pressupostos para considerar a mesma como devoluta.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse ter dúvidas, ainda para mais porque a Junta de Freguesia emitiu um Atestado de Residência, o que quer dizer que a casa é habitada, ao qual acresce o consumo de eletricidade, que poderá ser reduzido se a pessoa apenas somente pernoitar na casa e, por conseguinte, no seu entendimento, não se poderá afirmar que a casa é devoluta.

Acrescentou que não compete à Câmara Municipal decidir sobre o efeito da decisão, mas sim ao Presidente da Câmara.

O **Presidente da Câmara**, solicitou à Técnica Superior Jurista que prestasse alguns esclarecimentos sobre o assunto.

A **Técnica Superior, Catarina Carvalho**, esclareceu que o recorrente enquadrrou, erradamente o seu requerimento como recurso hierárquico, no entanto é entendimento da doutrina e da jurisprudência que inexistente hierarquia nos Municípios, pelo que não pode haver esse tipo de recurso.

Explicou que, não havendo essa relação de hierarquia, o que é admissível é o recurso ao abrigo do CPA, designado por recurso administrativo especial e, neste caso em concreto, como consta da Informação, o Vice-Presidente da Câmara remete para o órgão competente para decidir, que é a Câmara Municipal.

O **Presidente da Câmara**, agradeceu os esclarecimentos prestados, referindo que o sentido de voto pertencerá a cada um dos presentes, sendo que o mais importante é terem a certeza de que os Vereadores podem tomar uma decisão relativamente a este assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os Votos Contra do Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, aprovar a Proposta, constante da Informação n.º 09.2025|DAJ prestada pela Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 3 de fevereiro de 2025, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e, assim ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 199.º do CPA, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1.º - Não atribuir efeito suspensivo ao recurso administrativo especial;

2.º - Manter nos seus exatos termos o ato administrativo recorrido.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 12_2025|DFGP – PRESTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS E BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DO BAIRRO - REQUERIMENTO APRESENTADO POR ANTÓNIO MANUEL DIAS RIBEIRO



Oliveira do Bairro câmara municipal

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação Técnica n.º 12_2025|DFGP, apresentada pela Divisão Financeira, de Gestão e Património, datada de 6 de fevereiro de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, atribuir ao requerente António Manuel Dias Ribeiro, Bombeiro de 2.ª, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro, o seguinte:

1.º - Nos termos do número 4, artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro, renovação do Cartão de Identificação, com data de 01/02/2025;

2.º - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º conjugada com o n.º 2 a n.º 4 do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro, compensação de 100% do Imposto Municipal Sobre Imóveis liquidado, no valor de 278,65€ (duzentos e setenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos).

PONTO 8 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 05.2025|DOM – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PASSEIOS E MUROS NO CONCELHO” - RUA DA PEDREIRA, FREGUESIA DE OIÃ - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PRÉDIO URBANO 3495 SITO NA RUA DA PEDREIRA

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, lembrou que há algum tempo foi aceite uma doação naquele local referente a esta mesma obra, sendo este um exemplo de que se continuam a regularizar as situações. Lembrou que tudo o que se prenda com obras de suporte de vias é da responsabilidade do Município, sendo que as obras de suporte dos terrenos é da inteira responsabilidade dos privados, daí a referência de que a execução dos muros de suporte ao passeio e o estacionamento e que irão integrar o domínio público municipal sejam da responsabilidade do Município.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1.º - Aceitar a doação da parcela com a área de 110m2 do artigo U-3495, propriedade Carlos Alberto Jesus Arrais e mulher Lúcia Maria Mota Martins, cujo a área real é de 2192m2, para integrar o domínio público municipal, sendo-lhe (à mencionada parcela) atribuído para efeitos de doação, o valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros);

2.º - Proceder à execução de um muro em betão ciclópico para suporte de terras até à cota do passeio, deixando um acesso à propriedade com a largura de 4m, em local a combinar com os proprietários e à remoção dos 8 pés de videira.

PONTO 9 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 08.2025|DOM – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR NO PROCEDIMENTO



Oliveira do Bairro câmara municipal

“REQUALIFICAÇÃO DA ER 335 - ENTRE PALHAÇA E NARIZ - FASE I”.....
Interveio o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto relativo aos Pontos 9 e 10 da Ordem de Trabalhos.....

O **Presidente da Câmara**, lembrou que na última Reunião de Câmara tinha informado que a Câmara Municipal de Aveiro não tinha procedido à cabimentação do valor que lhe correspondia pagar, pelo que, após terem efetuado essa mesma cabimentação, tornou-se necessário revogar a decisão de abertura do procedimento concursal da empreitada, proceder à alteração do contrato celebrado entre as partes e, abrir novo procedimento concursal para execução da empreitada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta constante da Informação Técnica n.º 08.2025|DOM, prestada pela Divisão de Obras Municipais, datada de 10 de fevereiro de 2025, nos exatos termos exarados e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 10 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 09.2025|DOM – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ER 335 - ENTRE PALHAÇA E NARIZ - FASE I”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos da Informação Técnica n.º 09.2025|DOM, prestada pela Divisão de Obras Municipais, datada de 10 de fevereiro de 2025, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

- 1.º - Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento, em anexo à sobredita Informação Técnica, que dela fazem parte integrante;.....
- 2.º - Proceder à Abertura de Concurso Público, para a Execução da Empreitada de “Requalificação da ER 335 - Entre Palhaça e Nariz - Fase I”, pelo preço base de 2.672.434,00 € (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro euros) + IVA;.....
- 3.º - Designar como Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, a Arq.ª Carla Neves e em suplência a Eng.ª Alexandra Campos;.....
- 4.º - Designar os elementos do Júri do Procedimento, conforme proposto na sobredita Informação Técnica.
- 5.º - Delegar no Júri do Procedimento, a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados, e pronunciar-se sobre a lista de erros e omissões identificadas, se aplicável, bem como a realização de audiência prévia, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 109.º conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do CCP.....

PONTO 11 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 15/2025 – PRESTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO



Oliveira do Bairro câmara municipal

SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE CONTINUAÇÃO DA ATIVIDADE “CHÁ DANÇANTE – MATINÉ SÉNIOR” E RESPETIVA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou tratar-se da verba destinada a apoiar a iniciativa “Chá Dançante” direcionada para a população sénior e que tem tido um grande sucesso junto daquela camada da população.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação/Proposta n.º 15|2024 apresentada pelo Serviço de Ação Social e Idade Maior, datada de 4 de fevereiro de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 12 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS –PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.....

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou ter a Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro solicitado mais tempo para se pronunciar em sede de audiência prévia e tendo em atenção as razões expostas, entendeu dar esse mesmo prazo, sendo no entanto, agora, necessário ratificar esse seu despacho..

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 7 de fevereiro de 2025, em que autorizou a prorrogação de prazo de pronúncia em sede de Audiência Prévia.

PONTO 13 – REQUERIMENTO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO, A SOLICITAR A CEDÊNCIA DE 2 GRADES NOS DIAS 1 E 2 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE N.ª SR.ª DAS CANDEIAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, em que autorizou a cedência de 2 (duas) grades, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveira do Bairro, nos dias 1 e 2 de fevereiro de 2025, para apoio à realização das Festas em Honra de N.ª Sr.ª das Candeias.

PONTO 14 – DESPACHO N.º 269 – MANDATO 2021/2025, APRESENTADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – TOLERÂNCIA DE PONTO NO CARNAVAL – PARA CONHECIMENTO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da Tolerância de Ponto no Carnaval.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

.....
.....
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **12 de fevereiro** do ano de **2025**, do qual constam os seguintes dados e valores:.....

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **2.763.752 Euros e 51 Cêntimos**

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **956.657 Euros e 41 Cêntimos**

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **3.720.409 Euros e 92 Cêntimos**
.....
.....

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e dez minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Técnico Superior que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.
.....
.....

Duarte dos Santos Almeida Novo

José Miguel Cardoso Duarte

Jorge Ferreira Pato

Susana Maria da Silva Martins

Miguel Vieira de Albuquerque



Oliveira do Bairro câmara municipal

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo